

Processo n.º 23072. 007644/2014-94
Pregão n.º 008/2014

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 028/2014 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIAR DE COZINHA, COZINHEIRA COPEIRA, GARÇOM SÊNIOR, GARÇOM PLENO E CHEFE DE COPA, ATRAVÉS DA ALOCAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO PARA AS UNIDADES/ÓRGÃOS/UFMG.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Ricardo Hallal Fakury, CPF nº 253.115.736-00, identidade M-318.361 SSP/MG e a empresa ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, CNPJ 04.552.404/0001-49, com endereço na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.085-sala 09-Bairro Centro-Ribeirão das Neves/MG, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Gimar Barcellos, CPF 691.112.866-87, identidade M-4.330.219, resolvem firmar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação contratual, conforme disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 028/14 para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2018, data dos efeitos financeiros da Convenção Coletiva 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal estimado do contrato com as alterações previstas na repactuação contratual passa de R\$ 191.363,52 (cento e noventa e um mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), para R\$ 199.673,37 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos), representando um acréscimo mensal de R\$ 8.309,85 (oito mil, trezentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas advindas desta contratação correrão por conta do Programa de Trabalho 061314 e natureza da despesa 339039.

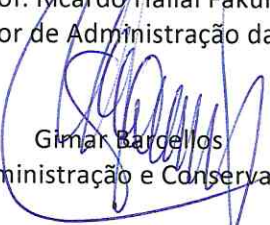
Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2018NE800046, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será (ão) emitida (s), no exercício (s) subsequente (s) Notas (s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, assinam o presente em 02 (duas) de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2018.


Prof. Ricardo Hallal Fakury
Pró-Reitor de Administração da UFMG


Gimar Barcellos
Adcon Administração e Conservação Ltda.





**Anexo I-A
Mão-de-Obra**

Período de 01/01 a 28/02/2018

Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra									
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)								
2	Salário Normativo da Categoria Profissional								
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)								
4	Data base da categoria (dia/mes/ano)								
Piso Nacional dos Salários									
	Aux. Cozinha	1.429,85	1.429,85	2.048,12	2.048,12	2.042,59	2.042,59	1.611,69	1.611,69
	Aux. Cozinha (Igarapé)								
	Cozinheira								
	Cozinheira (Igarapé)								
	Copeira (MOC)								
	Copeira								
	Garçon Sênior								
	Garçon Sênior								
	Chefe Copa								
	Garçon Pleno								
	Garçon Pleno								

nota: deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Módulo 1: Composição de Remuneração

Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
1	Composição da Remuneração								
A	Salário Base	1.429,85	1.429,85	2.048,12	2.048,12	2.042,59	2.042,59	1.611,69	1.611,69
B	Adicional de Insalubridade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C	Adicional Noturno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Remuneração	1.429,85	1.429,85	2.048,12	2.048,12	2.042,59	2.042,59	1.611,69	1.611,69

Dados complementares: Serviços Emergenciais

Horas Extras - 50% - sem encargos	50%	10,40	9,75	14,90	14,90	13,93	13,93	10,99	10,99
Horas Extras - 60% - sem encargos	60%	13,00	13,00	19,62	19,62	18,65	18,65	11,72	11,72
Horas Extras - 100% - sem encargos	100%	1,43	1,43	2,05	2,05	2,04	2,04	1,61	1,61
Adicional Noturno - Cálculo p/ hora									

Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários

Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
7	Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários								
A	Tercio	181,51	181,51	144,41	144,41	144,74	144,74	170,60	170,60
B	Trabalho Alimentação	16,44	289,34	289,34	289,34	289,34	289,34	289,34	289,34
C	Atividade Médica e familiar	48,58	0,00	48,58	48,58	0,00	0,00	32,62	32,62
D	Arquivo Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E	Seguro da Vida, invalidez e funeral	2,68	2,68	2,68	2,68	2,68	2,68	2,68	2,68
F	Programa de Qualificação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de benefícios mensais e diários	522,11	483,37	485,02	485,02	446,61	446,61	511,20	511,20
	Total Mensal								

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregador)

CUSTO DE UNIFORME/EPI - COZINHEIRA/AUX. DE COZINHA

DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIÇÃO MENSAL
Calça	22,00	3	66,00	12	5,50
Camisa Social Branca	17,00	2	34,00	12	2,83
Calça cor preta	16,00	2	32,00	12	2,67
Coletor cor preta	8,00	2	16,00	12	1,33
Gravata bolcheia cor preta	40,00	2	80,00	12	6,67
Sapato preto	3,00	4	12,00	12	1,00
Meia social preta	50,00	2	100,00	12	8,33
Blazer	10,00	2	20,00	12	1,67
Echarpe					
Total Mensal					37,17

CUSTO DE UNIFORME/EPI - GARÇON SÊNIOR/PLENO

DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIÇÃO MENSAL
Calça	24,00	5	120,00	12	10,00
Camisa Social Branca	16,00	3	48,00	12	4,00
Calça cor preta	16,00	2	32,00	12	2,67
Coletor cor preta	8,00	2	16,00	12	1,33
Gravata bolcheia cor preta	40,00	2	80,00	12	6,67
Sapato preto	3,00	4	12,00	12	1,00
Meia social preta	50,00	2	100,00	12	8,33
Blazer	10,00	2	20,00	12	1,67
Echarpe					
Total Mensal					37,17

CUSTO DE UNIFORME/EPI - CHEFE DE COPA

DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIÇÃO MENSAL
Calça	22,00	3	66,00	12	5,50
Camisa Social Branca	16,00	2	32,00	12	2,67
Calça cor preta	17,00	5	85,00	12	7,08
Sapato preto	40,00	2	80,00	12	6,67
Total Mensal					21,92

CUSTO DE UNIFORME/EPI - COFEIRA

DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIÇÃO MENSAL
Calça branca	24,00	3	72,00	12	6,00
Bolsa manga curta branca	17,00	5	85,00	12	7,08
Jaleco branco	18,00	2	36,00	12	3,00
Touca em redinha com aba na cor branca	0,15	5	0,75	12	0,06
Sapato branco	35,96	2	71,93	12	5,99
Total Mensal					22,14

Módulo 3: Insumos Diversos

	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
3	Módulo 3: Insumos Diversos				
A	Uniformes	18,45	18,45	18,45	18,45
B	Materiais	0,00	0,00	0,00	0,00
C	Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
D	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Insumos Diversos	18,45	18,45	18,45	18,45

nota: valores mensais por empregado



Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS

ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%
A INSS	20,00%
B SESI ou SESC	1,50%
C SENAR ou SERMAC	1,00%
D INCRA	2,86%
E Salário Educação	2,50%
F FGTS	8,00%
G Seguro Acidente de Trabalho	2,37%
H SEBRAE	0,60%
TOTAL	36,17%

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 4.2 - 13º Salário

13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Referência
A 13º Salário	8,33%
B Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário	3,01%
TOTAL	11,34%

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

AFASTAMENTO MATERNIDADE	Referência
A Afastamento Maternidade	0,33%
B Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,45%
TOTAL	0,78%

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência
A Aviso prévio indenizado	0,46%
B Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,04%
C multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,00%
D Aviso prévio trabalhado	0,83%
E Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,30%
F multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,03%
TOTAL	5,66%

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente

COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Referência
A Férias	8,33%
B Adicional de Férias	2,78%
C Ausência por doença	2,47%
D Licença maternidade	0,14%
E Ausências Legais	0,27%
F Ausência por acidente de trabalho	0,14%
G Outros (Especificar)	
Sub Total	14,13%
H Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição	5,11%
TOTAL	19,24%

QUADRO - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas

72,87%

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	VALOR (R\$)
4.1 Encargos Previdenciários e FGTS	517,18
4.2 13º Salário	162,19
4.3 Afastamento Maternidade	6,40
4.4 Custo de reposição do profissional ausente	80,97
4.5 Outros (Especificar)	275,14
TOTAL	1.041,88

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%
A IBI - Despesas Administrativas e Operacionais	1,50%
B Tributos - Belo Horizonte	14,25%
Tributos Igraja	12,25%
Tributos Montes Claros	12,25%
B1. Tributos Federais (Especificar)	
B2. Tributos Municipais (Belo Horizonte)	5,00%
B3. Tributos Municipais (Igraja)	2,00%
B4. Tributos Municipais (Montes Claros)	5,00%
C Lucro	1,50%
TOTAL	

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
285,97	285,97	409,62	409,62	322,34	322,34	745,59	745,59	409,62	409,62
21,45	21,45	30,72	30,72	24,18	24,18	55,92	55,92	30,72	30,72
14,30	14,30	20,48	20,48	16,12	16,12	37,28	37,28	20,48	20,48
2,86	2,86	4,09	4,09	3,22	3,22	7,46	7,46	4,09	4,09
35,75	35,75	51,20	51,20	40,29	40,29	93,20	93,20	51,20	51,20
114,39	114,39	163,85	163,85	128,94	128,94	288,24	288,24	163,85	163,85
33,89	33,89	48,54	48,54	38,20	38,20	88,35	88,35	48,54	48,54
8,58	8,58	12,29	12,29	9,67	9,67	22,37	22,37	12,29	12,29
517,18	517,18	740,81	740,81	582,95	582,95	1.348,41	1.348,41	740,81	740,81
TOTAL									

VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
119,11	119,11	170,61	170,61	134,25	134,25	310,54	310,54	170,61	170,61
119,11	119,11	170,61	170,61	134,25	134,25	310,54	310,54	170,61	170,61
43,08	43,08	61,71	61,71	48,56	48,56	112,32	112,32	61,71	61,71
162,19	162,19	232,32	232,32	182,81	182,81	422,86	422,86	232,32	232,32
TOTAL									

VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4,70	4,70	6,73	6,73	5,30	5,30	12,26	12,26	6,73	6,73
1,70	1,70	2,44	2,44	1,92	1,92	4,43	4,43	2,44	2,44
6,40	6,40	9,17	9,17	7,22	7,22	16,69	16,69	9,17	9,17
TOTAL									

VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
6,55	6,55	9,39	9,39	7,39	7,39	17,09	17,09	9,39	9,39
0,52	0,52	0,75	0,75	0,59	0,59	1,37	1,37	0,75	0,75
57,19	57,19	81,70	81,70	64,47	64,47	149,12	149,12	81,70	81,70
11,92	11,92	17,07	17,07	13,43	13,43	31,07	31,07	17,07	17,07
4,31	4,31	6,17	6,17	4,86	4,86	11,24	11,24	6,17	6,17
0,48	0,48	0,68	0,68	0,54	0,54	1,24	1,24	0,68	0,68
80,97	80,97	115,99	115,99	91,27	91,27	211,12	211,12	115,99	115,99
TOTAL									

VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
119,15	119,15	170,68	170,68	134,31	134,31	310,66	310,66	170,68	170,68
39,72	39,72	56,74	56,74	44,77	44,77	103,55	103,55	56,74	56,74
35,26	35,26	50,50	50,50	39,74	39,74	91,92	91,92	50,50	50,50
1,99	1,99	2,84	2,84	2,24	2,24	5,18	5,18	2,84	2,84
3,92	3,92	5,61	5,61	4,42	4,42	10,21	10,21	5,61	5,61
2,03	2,03	2,89	2,89	2,28	2,28	5,28	5,28	2,89	2,89
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202,06	202,06	289,43	289,43	227,75	227,75	526,81	526,81	289,43	289,43
73,08	73,08	104,69	104,69	82,38	82,38	190,55	190,55	104,69	104,69
275,14	275,14	394,11	394,11	310,13	310,13	727,36	727,36	394,11	394,11
TOTAL									

VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
517,18	517,18	740,81	740,81	582,95	582,95	1.348,41	1.348,41	740,81	740,81
162,19	162,19	232,32	232,32	182,81	182,81	422,86	422,86	232,32	232,32
6,40	6,40	9,17	9,17	7,22	7,22	16,69	16,69	9,17	9,17
80,97	80,97	115,99	115,99	91,27	91,27	211,12	211,12	115,99	115,99
275,14	275,14	394,11	394,11	310,13	310,13	727,36	727,36	394,11	394,11
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.041,88	1.041,88	1.488,36	1.488,36	1.174,38	1.174,38	2.716,44	2.716,44	1.488,36	1.488,36
TOTAL									

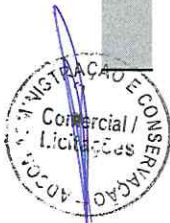
VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
45,18	45,18	60,66	60,66	46,99	46,99	102,84	102,84	60,66	60,66
515,13	515,13	692,50	692,50	520,96	520,96	1.174,00	1.174,00	692,50	692,50
388,41	388,41	500,00	500,00	450,00	450,00	1.000,00	1.000,00	500,00	500,00
45,96	45,96	62,51	62,51	48,42	48,42	105,97	105,97	62,51	62,51
607,58	607,58	815,67	815,67	643,67	643,67	1.582,81	1.582,81	815,67	815,67
TOTAL									

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Anexo I - B
Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	Aux.Cozinha	Aux.Cozinha Igarapé	Cozinheira	Cozinheira(Igarapé)	Cozinheira (MOC)	Copeira	Garçon Sênior	Chefe Copa	Garçon Pleno
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.429,85	1.429,85	2.048,12	2.042,59	1.611,69	1.611,69	3.727,97	2.048,12	2.867,67
B Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários	522,11	483,37	485,02	446,61	324,64	511,20	384,23	485,02	435,84
C Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	18,45	18,45	18,45	18,45	22,14	22,14	27,17	21,92	34,83
D Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.041,88	1.041,88	1.492,39	1.488,36	1.174,38	1.174,38	2.716,44	1.492,39	2.089,57
Sub total (A+B+C+D)	3.012,30	2.973,56	4.043,98	3.996,02	3.132,85	3.119,41	6.855,80	4.047,45	5.427,92
E Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros	607,58	478,98	815,67	643,67	546,09	669,52	1.382,81	816,37	1.094,81
Valor total por empregado	3.619,88	3.452,53	4.859,65	4.639,69	3.678,94	3.988,94	8.238,61	4.863,81	6.522,72





Anexo I - C
Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I - Serviço 1 - Aux. de Cozinha	3.619,88	1	3.619,88	3	10.859,63
I - Serviço 1.1. Auxiliar Cozinha - Igarapé	3.452,53	1	3.452,53	3	10.357,60
III - Serviço 2 - Cozinha	4.859,65	1	4.859,65	4	19.438,60
III - Serviço 2.1 - Cozinha - Igarapé	4.639,69	1	4.639,69	1	4.639,69
III - Serviço 3 - Copeira - MOC	3.678,94	1	3.678,94	1	3.678,94
III - Serviço 3.1 - Copeira	3.988,94	1	3.988,94	32	127.645,94
IV - Serviço 4 - Garçon Sênior	8.238,61	1	8.238,61	1	8.238,61
V - Serviço 5 - Chefe de Copa	4.863,81	1	4.863,81	1	4.863,81
VI - Serviço 6 - Garçon Pleno	6.522,72	1	6.522,72	1	6.522,72
Valor Mensal dos Serviços (I+II+III)					196.245,54



Anexo I - D
Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	196.245,54
B	Valor mensal dos serviços	196.245,54
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	2.354.946,47

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço



Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS	%
4.1 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	20,00%
A INSS	1,50%
B SESI ou SIEC	1,00%
C SENAI ou SENAC	0,20%
D INCRA	2,00%
E Salário Educação	2,00%
F FGTS	5,00%
G Seguro Acidente de Trabalho	2,37%
H SEBRAE	0,60%
TOTAL	36,17%

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 4.2 - 13ª salário	Referência
4.2 13ª SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	8,33%
A 13ª Salário	8,33%
Sub Total	8,33%
B Incidência do submódulo 4.1 sobre 13ª salário	3,01%
TOTAL	11,34%

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade	Referência
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,33%
A Afastamento Maternidade	0,33%
B Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,45%
TOTAL	0,78%

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão	Referência
4.4 PROVISÃO PARA RESCISÃO	5,66%
A Aviso prévio indenizado	0,46%
B Incidência da FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,04%
C multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,00%
D Aviso prévio trabalhado	0,83%
E Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,30%
F multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,03%
TOTAL	5,66%

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente	Referência
4.5 COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	72,87%
A Férias	8,33%
B Adicional de Férias	2,78%
C Ausência por doença	2,47%
D Licença maternidade	0,14%
E Ausências Legais	0,27%
F Ausência por acidente de trabalho	0,14%
G Outros (Especificar)	0,00%
Sub Total	14,13%
H Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição	5,11%
TOTAL	19,24%

QUADRO - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas	VALOR (R\$)
4 MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	740,81
4.1 Encargos Previdenciários e FGTS	517,18
4.2 13ª salário	162,19
4.3 Afastamento Maternidade	6,40
4.4 Custo de reposição do profissional ausente	80,97
4.5 Custos de reposição do profissional ausente	275,14
4.6 Outros (Especificar)	0,00
TOTAL	1.041,88

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	VALOR (R\$)
5 CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	61,57
A IBI - Despesas Administrativas e Operacionais	702,93
B Tributos - pelo Horizonte	396,36
Tributos Terrapal	17,25%
Tributos Municipais (Especificar)	9,72%
B1 Tributos Municipais (Imposto de Renda)	5,00%
B2 Tributos Municipais (Imposto de Renda)	2,00%
B3 Tributos Municipais (Imposto de Renda)	2,00%
B4 Tributos Municipais (Imposto de Renda)	2,00%
C Lucro	47,50
TOTAL	619,85

Nota (1): Custos indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
285,97	409,62	408,52	322,34	745,59	409,62	322,34	745,59	409,62	322,34
21,45	30,72	24,18	24,18	30,72	24,18	24,18	30,72	24,18	24,18
14,30	20,48	20,43	16,12	16,12	20,48	16,12	16,12	20,48	26,68
2,86	4,10	4,09	3,22	7,46	4,10	3,22	7,46	4,10	5,74
35,75	51,20	51,06	40,29	93,20	51,20	40,29	93,20	51,20	71,69
114,39	163,85	163,84	128,94	128,94	163,85	128,94	128,94	163,85	229,41
33,89	48,54	48,41	38,20	88,35	48,54	38,20	88,35	48,54	67,96
8,58	12,29	12,26	9,67	12,29	12,29	9,67	12,29	12,29	17,21
517,18	740,81	738,80	582,95	1.348,41	740,81	582,95	1.348,41	740,81	1.037,24

VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
119,11	170,61	170,15	134,25	310,54	170,61	134,25	310,54	170,61	238,88
119,11	170,61	170,15	134,25	310,54	170,61	134,25	310,54	170,61	238,88
43,08	61,71	61,54	48,56	112,32	61,71	48,56	112,32	61,71	86,40
162,19	232,32	231,69	182,81	422,86	232,32	182,81	422,86	232,32	325,28

VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4,70	6,73	6,72	5,30	12,26	6,73	5,30	12,26	6,73	9,43
1,70	2,44	2,43	1,92	4,43	2,44	1,92	4,43	2,44	3,41
6,40	9,17	9,14	7,22	16,69	9,17	7,22	16,69	9,17	12,84

VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
6,55	9,39	9,36	7,39	17,09	9,39	7,39	17,09	9,39	13,14
0,52	0,75	0,75	0,59	1,37	0,75	0,59	1,37	0,75	1,05
57,19	81,92	81,70	64,47	149,12	81,92	64,47	149,12	81,92	114,71
11,92	17,02	17,02	13,43	31,07	17,02	13,43	31,07	17,02	23,90
4,31	6,17	6,16	4,86	11,24	6,17	4,86	11,24	6,17	8,64
0,48	0,68	0,68	0,54	1,24	0,68	0,54	1,24	0,68	0,96
80,97	115,99	115,67	91,27	211,12	115,99	91,27	211,12	115,99	162,40

VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
119,15	170,68	170,22	134,31	310,66	170,68	134,31	310,66	170,68	238,97
39,72	56,74	56,74	44,77	103,55	56,74	44,77	103,55	56,74	79,66
35,26	50,50	50,37	39,74	91,92	50,50	39,74	91,92	50,50	70,71
1,99	2,84	2,84	2,24	5,18	2,84	2,24	5,18	2,84	3,98
3,92	5,61	5,60	4,42	10,21	5,61	4,42	10,21	5,61	7,86
2,03	2,89	2,89	2,28	5,28	2,89	2,28	5,28	2,89	4,06
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202,06	289,43	289,43	227,75	526,81	289,43	227,75	526,81	289,43	405,24
73,08	104,69	104,40	82,38	190,55	104,69	82,38	190,55	104,69	146,58
275,14	394,11	393,05	310,13	717,36	394,11	310,13	717,36	394,11	551,82

VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
517,18	740,81	738,80	582,95	1.348,41	740,81	582,95	1.348,41	740,81	1.037,24
162,19	232,32	231,69	182,81	422,86	232,32	182,81	422,86	232,32	325,28
6,40	9,17	9,14	7,22	16,69	9,17	7,22	16,69	9,17	12,84
80,97	115,99	115,67	91,27	211,12	115,99	91,27	211,12	115,99	162,40
275,14	394,11	393,05	310,13	717,36	394,11	310,13	717,36	394,11	551,82
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.041,88	1.492,31	1.488,36	1.174,38	2.716,44	1.492,31	1.174,38	2.716,44	1.492,31	2.085,57

VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
46,10	61,57	60,85	47,91	106,91	61,57	47,91	106,91	61,57	84,84
326,26	702,93	702,93	578,85	1.184,43	702,93	578,85	1.184,43	702,93	935,92
396,36	459,43	459,43	459,43	459,43	459,43	459,43	459,43	459,43	459,43
47,50	63,45	62,71	49,37	106,91	63,45	49,37	106,91	63,45	84,84
619,85	827,95	827,95	683,80	1.395,09	827,95	683,80	1.395,09	827,95	1.107,09

Anexo I - B
Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	Aux.Cozinha	Aux.Cozinha Igarapé	Cozinheira	Cozinheira(Igarapé)	Cozinheira (MOC)	Copeira	Garçon Sênior	Chefe Copa	Garçon Pleno
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.429,85	1.429,85	2.048,12	2.042,59	1.611,69	1.611,69	3.727,97	2.048,12	2.867,67
B Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários	583,01	544,27	545,91	507,50	385,54	572,10	445,12	545,91	496,74
C Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	18,45	18,45	18,45	18,45	22,14	22,14	27,17	21,92	34,83
D Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.041,88	1.041,88	1.492,39	1.488,36	1.174,38	1.174,38	2.716,44	1.492,39	2.089,57
Sub total (A+B+C+D)	3.073,19	3.034,45	4.104,88	4.056,91	3.193,75	3.380,31	6.916,70	4.108,34	5.488,81
E Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros	619,86	488,78	827,95	653,48	556,70	681,80	1.395,09	828,65	1.107,09
Valor total por empregado	3.693,05	3.523,24	4.932,83	4.710,39	3.750,45	4.062,11	8.311,79	4.936,99	6.595,90



Anexo I - C
Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I - Serviço 1 - Aux. de Cozinha	3.693,05	1	3.693,05	3	11.079,16
I - Serviço 1.1 Auxiliar Cozinha - Igarapé	3.523,24	1	3.523,24	3	10.569,71
II - Serviço 2 - Cozinha	4.932,83	1	4.932,83	4	19.731,32
II - Serviço 2.1 - Cozinha - Igarapé	4.710,39	1	4.710,39	1	4.710,39
III - Serviço 3 - Copeira - MOC	3.750,45	1	3.750,45	1	3.750,45
III - Serviço 3.1 - Copeira	4.062,11	1	4.062,11	32	129.987,66
IV - Serviço 4 - Garçon Sênior	8.311,79	1	8.311,79	1	8.311,79
V - Serviço 5 - Chefe de Copa	4.936,99	1	4.936,99	1	4.936,99
VI - Serviço 6 - Garçon Pleno	6.595,90	1	6.595,90	1	6.595,90
Valor Mensal dos Serviços (I+II+III)					199.673,37





Anexo I - D

Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	199.673,37
B	Valor mensal dos serviço	199.673,37
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	2.396.080,49

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço